

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Edição nº 1432

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Aviso de Doações	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contratos	3
Editais	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	4
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Editais	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais	7



Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO N.º 06/2014

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

	DOAÇOES DE E	BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURAI	DURIA-GERAL DE J	IUSTIÇA
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto	Fundamento Legal
670-0900/14-3	2569	Delegacia de Polícia de Antônio Prado	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
670-0900/14-3	2571	Delegacia de Polícia de Ipê	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 (Prov. nº 02/2009
670-0900/14-3	2572	Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 (Prov. nº 02/2009
670-0900/14-3	2573	APAE de Antônio Prado	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 (Prov. nº 02/2009
669-0900/14-6	2574	Delegacia de Polícia de Farroupilha	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
669-0900/14-6	2575	Prefeitura Municipal de Farroupilha - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
668-0900/142-3	2576	Prefeitura Municipal de Vale Real – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
668-0900/142-3	2577	Prefeitura Municipal de Feliz – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
668-0900/142-3	2578	Prefeitura Municipal de Linha Nova – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
668-0900/142-3	2579	Prefeitura Municipal de Alto Feliz – Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
668-0900/142-3	2606	Brigada Militar de Feliz – CRPO/Vale do Cai – 2º CIA Feliz	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2608	Presídio Estadual de São Jerônimo	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2609	Prefeitura Municipal de São Jerônimo – Casa de Passagem Nélio Steigleder	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2610	Prefeitura Municipal de São Jerônimo - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2611	Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos - Conselho Tutelar	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2612	Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2613	Delegacia de Polícia Regional de São Jerônimo – 17º RP	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009
874-0900/14-0	2614	Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Mobiliário em geral	Lei Federal nº 8.666/93 Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2014. **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1690/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conforme Parecer e Decisão constante às folhas 254/258, quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar, SPU.PR.00921.00016/2013-3, publicar extrato do Improvimento do Pedido de Reconsideração da decisão deste Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 1691/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUN-TOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conforme Parecer e Decisão constante às folhas 176/181, quanto aos fatos apurados na Sindicância, SPU.PR.00743.00061/2013-5, publicar extrato do Improvimento do Recurso Hierárquico da decisão desta Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 219/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 15 de maio de 2014, a Portaria n.º 0061/2014, que designou o servidor NELSON DALAMARIA, Adido Brigada Militar, ID n.º 2195674, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1600/2014).

DESIGNAR

- a contar de 15 de maio de 2014, o servidor NELSON DALA-MARIA, Adido Brigada Militar, ID n.º 2195674, para exercer a

Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1601/2014).

- o Promotor de Justiça Assessor, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n.º 3357376, e os servidores IVAN CARVALHO BITTENCOURT, ID n.º 3434303, LAURA ALONSO DE BEM, ID n.º 3714055, LEONARDO LOCATELI ROSA, ID n.º 3444597 e MARCOS KERSTING SOARES, ID n.º 3432327, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para Elaboração de Proposta de Programa de Ginástica Laboral, no âmbito do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul (Port. 1688/2014).
- o Promotor de Justiça Assessor, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n.º 3357376, e os servidores DANIEL DA COSTA LEITE ZAUZA, ID n.º 3440842, LEONARDO LOCATELI ROSA, ID n.º 3444597, MARCOS KERSTING SOARES, ID n.º 3432327 e RENATA SELISTRE DA SILVA, ID n.º 3437213, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para Elaboração de Proposta de Programa de Prevenção de Acidentes, no âmbito do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul (Port. 1689/2014).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 1 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora CARLA MARIA PELLENZ, Agente Administrativo, ID n.º 3441539, registrada no Boletim n.º 323/2013, publicado no DEMP de 12/07/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 07/06/2008 a 05/06/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 16/05/2014 - PR.00576.00441/2014-9 - Port. 1671/2014).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/05/2014, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, THIAGO VIDEIRO SCHMITT, tendo entrado em exercício em 20/05/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 4196-09.00/13-3 TOMADA DE PRECOS N.º 02/14

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: fornecimento de materiais, para a ampliação, reforma e manutenção do prédio das Promotorias de Justiça de Tramandaí/RS, com área total de 719,48m², situada na Rua Vergueiros, n° 205.; VALOR TOTAL: R\$ 498.732,79; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

www.mp.rs.gov.br

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Edição nº 1432

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00773.00008/2014-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Carla Pereira Rêgo Flôres Soares**, ID n.º 3433641; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVK5825, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1277-09.00/14-7

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em elevador instalado no prédio das Promotorias de Justiça de Rio Grande/RS; VALOR TOTAL: R\$; 5.760,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 226/2014

Resultado do Edital nº 212/2014 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 12/05/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00416/2014-1, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (https://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes), o resultado da remoção referente ao Edital nº 212/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 227/2014

Resultado do Edital nº 213/2014 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (DEMP 12/05/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00417/2014-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (https://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes), o resultado da remoção referente ao Edital nº 213/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 228/2014

Resultado do Edital nº 214/2014 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 12/05/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00418/2014-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes), o resultado da remoção referente ao Edital nº 214/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 04/2014 - CAOIJEFAM

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIO-NAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Civis e Procedimentos Preparatórios:

IC 00762.00054/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Aratiba para elaborar e implantar



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA, tendo como investigado o Município de Aratiba.

IC 00762.00055/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Barão de Cotegipe para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00056/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Barra do Rio Azul para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00057/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Campinas do Sul para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA, tendo como investigado o Município de Campinas do Sul..

IC 00762.00058/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Cruzaltense para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 16-0/2013 do CONANDA.

IC 00762.00059/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Erechim para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00060/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Itatiba do Sul para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 16-0/2013 do CONANDA, tendo como investigado o Município de Itatiba do Sul..

IC 00762.00061/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça,com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Jacutinga para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00062/2014 instaurado na Promotoria de Justiça

Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de Apurar as medidas adotadas pelo Município de Mariano Moro para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00063/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça,com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Paulo Bento para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 16-0/2013 do CONANDA.

IC 00762.00064/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Ponte Preta para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 16-0/2013 do CONANDA.

IC 00762.00065/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Quatro Irmãos para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA.

IC 00762.00066/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Severiano de Almeida para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA..

IC 00762.00067/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, por João Fábio Munhoz Manzano, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar as medidas adotadas pelo Município de Três Arroios para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 16-0/2013 do CONANDA.

IC 00925.00001/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Vacaria, por Luis Augusto Gonçalves Costa, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar situação de creches e pré-escolas do Município de Vacaria, no tocante ao número de vagas e observância do critério de rendas.

IC 00726.0001012014 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, por Cintia Foster de Almeida, Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar a ausência de monitores de educação inclusiva, na Escola Estadual Gladi Machado Garcia, na localidade de Minas do Camaquã, Distrito de Caçapava do Sul.

IC 00883.0001812014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel, por Fernando Andrade Alves, Promotor de Justiça com a finalidade de apurar deficiência no



Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

fornecimento da merenda escolar na Escola Estadual Ataliba Chagas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Boletim N.º 9/2014 CAOURB

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2° do artigo 7° da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

- **01) Inquérito Civil nº. 00872.00010/2014**, instaurado pelo 1º Promotor de Justiça, Renato Moura Tirapelle da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, com a finalidade de verificar possível loteamento irregular do Bairro Dytz, tendo como investigado Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores das Missões, na cidade de Santo Ângelo.
- **02) Inquérito Civil nº. 01138.00022/2014,** instaurado pelo Promotor de Justiça, Maurício Trevisan da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de possível parcelamento de solo urbano em situação irregular na Travessa Antônio Borges, tendo como investigado Sucessão de Antonio Borges e Eva Barcellos Borges, na cidade de Santa Maria.
- **03) Inquérito Civil n.º** 02380.00004/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça, José Francisco Seabra Mendes Júnior da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, com a finalidade de procedimento autuado para dirimir questões apresentadas nos laudos técnicos da Arena de Porto-Alegrense, tendo como investigado Arena do Porto-Alegrense, na cidade de Porto Alegre.
- **04) Inquérito Civil n.º 00872.00002/2014** instaurado pelo 1º Promotor de Justiça, Renato Moura Tirapelle, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, com a finalidade de averiguar a segurança estrutural de condomínio na Rua Eufrásia Shau, nº553, tendo como investigado a Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Ângelo, na cidade de Santo Ângelo.
- **05)** Inquérito Civil n.º00751.00005/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça, Heitor Stolf Júnior da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, tendo como investigado o Município de Cerro Largo. Sigilo.
- **06) Inquérito Civil n.º00751.00006/2014**, instaurado pelo Promotor de Justiça, Heitor Stolf Júnior da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, tendo como investigado o Município de São Pedrito e Corsan. Sigilo.
- **07) Inquérito Civil nº. 00751.00008/2014**, instaurado pelo Promotor de Justiça, Heitor Stolf Júnior da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, tendo como investigado o Município de Ubiretama e Corsan. Sigilo.
- **08) Inquérito Civil n.º00935.00008/2014**, instaurado pela Promotora de Justiça, Rochelle Danusa Jelinek da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, com a finalidade de apurar ocupação em área de risco, tendo como investigado Município de Alvorada.
- **09)** Inquérito Civil n.º **00861.00020/2014**, instaurado pelo 2ª Promotora de Justiça, Simone Spadari da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar a regularidade da Unidade Básica de Saúde de Gramado Xavier frente ao regramento que disciplina o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, tendo como investigado o Município de Gramado Xavier.
- **10) Inquérito Civil n.º 0082.00017/2014**, instaurado pelo 2ª Promotora de Justiça, Simone Spadari da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar a regularidade do Hospital de Herveiras frente ao regramento que disciplina o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, tendo como investigado o Hospital de Herveiras.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2014.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em confor-



Ministério Público



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Rio Grande do Sul

Edição nº 1432

midade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
97/2014	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, de entrância final.
98/2014	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de entrância final.
99/2014	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária com atuação perante a Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões .
100/2014	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária.
101/2014	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária.
102/2014	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo , de entrância inicial.
103/2014	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância inicial.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da nova redação da Súmula nº 22 do Egrégio CSMP.

Havendo, ainda, o interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca em que são titulares, conforme faculta o art. 4º da Lei n.º 13.208/2009, esta deverá constar no pedido de habilitação, em razão de que os presentes editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, na qual a vaga não provida em razão da opção, retornará para apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2014. MARÍLIA COHEN GOLDMAN.

Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2014 - SÃO JERÔNIMO

A Promotora de Justiça ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL, titular da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto às **Promotorias de Justiça de São Jerônimo.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Ministério Público



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Rio Grande do Sul

Edição nº 1432

Cronograma de Atividades	Datas Previstas	
Período de inscrições	21/05/2014 a 05/06/2014	
Publicação da homologação das inscrições	06/06/2014	
Aplicação das provas	09/06/2014, às 14h	
Realização das entrevistas	16/06/2014, às 14h30min	
Publicação do resultado e da classificação final	20/06/2014	

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e 8º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, 01 (uma) vaga junto à 1ª Promotoria de Justiça de São Jerônimo, bem como à formação de cadastro de reserva de vagas que venham a surgir na vigência deste junto às Promotorias de Justiça de São Jerônimo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 21 de maio de 2014 a 05 de junho de 2014 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS, fone (51) 3651-1036, das 09h às 12h e das 13h às 18h.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante:
- 4.2.1 Preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição;
- 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Curriculum vitae (com foto);
- 4.2.4 Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).
- 4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realizacão.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma prova objetiva contendo vinte questões, valendo 01 (um) ponto cada, (cinco de Lín-



Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

gua Portuguesa e quinze sobre temas jurídicos), duas questões **dissertativas** sobre temas jurídicos, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada, contendo o máximo de 30 linhas por questão, além de uma entrevista pessoal nos valores distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Pontos
Prova Objetiva	20
Prova Dissertativa	50
Entrevista	30
Total Final	100

- 5.3 As provas serão realizadas no dia 09 de junho, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 03h (três horas), e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Noções de Direito Penal: Código Penal (Parte geral; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes contra a administração pública).

Noções de Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal), princípios processuais penais e os benefícios da suspensão condicional do processo e da transação penal.

Noções de Direito Ambiental: Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85) e Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal/88 (Dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; Remédios constitucionais, Do poder judiciário; Das funções essenciais à Justiça; Do meio ambiente; Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso)

Noções dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Consumidor. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90) e Código de Defesa do Consumidor (CDC – Lei nº 8.078/90).

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 A entrevista será realizada no dia **16 de junho de 2014, a partir das 14h30min**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, por ordem alfabética.
- 7.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.
- 7.3 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 8.2 A classificação final será obtida através da média aritmética do somatório da **nota final da prova objetiva e da prova dissertativa (70 pontos) e da nota da entrevista (30 pontos).**
- 8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova dissertativa, o maior número de semestres concluídos e por fim, a maior idade, nessa ordem.
- 8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia **20 de junho de 2014**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de São Jerônimo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, salvo de fizer, dentro do referido prazo,, a opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final da lista
- 9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga ou optar pela última chamada,, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1432

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 fotocópia do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".
- 11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classifica-

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e ao preenchimento de cadastro de reserva.



Ministério Público



Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Rio Grande do Sul

Edição nº 1432

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Jerônimo, 19 de maio de 2014.

ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, Responsável pelo Processo Seletivo.